

**DECRETO Nº 13.275, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.045.711,46 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.045.711,46 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 15000000	15.258,36	-
2023 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 15000000	-	7.074,36
2023 20 2012 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	8.184,00
2023 20 2005 12 361 0204 2156 33903972 15001001	159.677,90	-
2023 20 2005 12 361 0204 2363 33904600 15001001	1.047.122,29	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33904001 15001001	7.088,60	-
2023 20 2012 12 361 0204 2157 33903615 15001001	473,67	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 15001001	6.869,69	-
2023 20 2012 12 361 0214 7046 33904007 15001001	27.520,00	-
2023 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 15001001	40.961,95	-
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33904001 15001001	10.914,02	-
2023 20 2012 12 367 0204 2157 33903615 15001001	1.434,45	-
2023 20 2023 12 361 0214 7020 44905199 15001001	271.034,43	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905233 15001001	1.412,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903910 15001001	2.625,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903999 15001001	-	55.000,00
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903917 15001001	-	2.535,00
2023 20 2012 12 361 0204 2793 33904601 15001001	-	1.427.221,00
2023 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001	-	91.378,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901309 15001001	-	1.000,00

460

170

**DECRETO Nº 13.275, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 15001002	16.500,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903910 15001002	-	16.500,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901101 15401070	850.000,00	-
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 15401070	-	400.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 15401070	-	450.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 16000000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903099 16000000	3.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903615 16000000	5.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 16000000	-	8.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2234 33903096 16000000	5.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2234 33903999 16000000	-	5.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16000000	4.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2485 33903999 16000000	-	4.000,00
2023 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 17040006	1.310,00	-
2023 20 2024 15 452 0208 2343 33903978 17040006	56.562,57	-
2023 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 17040006	477,57	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040006	2.491.468,96	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 17040006	-	2.549.819,10
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33903916 17040007	10.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 17040007	-	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.045.711,46</b>	<b>5.045.711,46</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040006 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Lei nº 9.478/97, Artigo 5017040007 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

460

171

**DECRETO Nº 13.275, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA***  
*Secretária de Administração*

***FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ***  
*Secretário de Finanças*

***TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA***  
*Secretário de Desenvolvimento Regional*

***GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA***  
*Secretário Municipal de Saúde*

***ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA***  
*Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas*

***CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA***  
*Secretário-Executivo de Gestão Educacional*